



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

REF. PREGÃO Nº 001/2017EDUC-PP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar da rede pública de ensino fundamental do município de Beberibe.

### 2. DA JUSTIFICATIVA E DOS OBJETIVOS

#### 2.1. DA JUSTIFICATIVA

2.1.1. Anualmente a administração necessita adquirir gêneros alimentícios para atendimento da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e suas alterações posteriores, buscando garantir aos alunos matriculados na rede pública de educação básica do município de Beberibe uma alimentação adequada. A referida aquisição deverá ser procedida através de processo licitatório, por força do artigo 9º, § 3º, inciso I da supracitada resolução e da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### 2.2. DOS OBJETIVOS

2.2.1. Proporcionar à clientela do serviço público de educação a oferta da refeição necessária à permanência do aluno na sala de aula no turno de ensino, de forma a mantê-lo na escola neste período.

2.2.2. Promover uma refeição de qualidade atendendo aos princípios legais regedores da matéria.

2.2.3. Utilizar adequadamente os recursos destinados à efetivação dos mecanismos de promoção da educação em nosso município.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DOS PRODUTOS

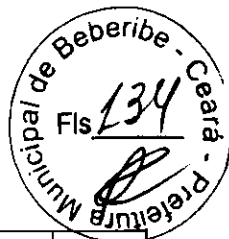
#### LOTE I – MERCEARIA

ITEM	PRODUTO	UNID.	PNAE	EJA	PNAP	PNAC	ATEND. ESPECIAL	MAIS EDUCAÇÃO	QUANT.
1	<b>ALÇUCAR</b> Cristal, tipo 1, embalagem plástica de 1Kg. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (Noventa por cento) do prazo de validade.	Kg	8060	99	3663	2709	153	10983	25667
2	<b>ARROZ</b> – Branco, polido, Tipo 1, embalagem plástica de 1 Kg. Registro no Ministério de Agricultura. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (Noventa por cento) do prazo de validade.	kg	7695	81	2934	1917	144	7730	20501
3	<b>COLORIFICO</b> – sem sal (COLORAU), à base de fubá e urucum, pacote de 100g. Quando da entrega, do produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (Noventa por cento) do prazo de validade.	kg	873	9	243	180	18	687	2010
4	<b>FEIJÃO CARIOCA</b> - Grupo 1 – Anão – Classe Cores – Tipo 1 – Última Safra. Embalagem plástica de 1Kg. Produto	Kg	1467	36	729	567	36	2745	5580

Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – Centro – Beberibe – Ceará  
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010



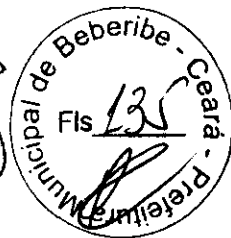
# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



	uniforme sem mistura, livres de insetos, de matérias terrosas ou de fragmentos estranhos. Livre de umidade. Isento de parasitas ou fungos (bolor). Coloração característica de cada espécie. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (Noventa por cento) do prazo de validade.								
5	<b>OLEO DE SOJA</b> - Vitaminado, embalagem PET em frasco de 900 ml. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (Noventa por cento) do prazo de validade.	Frasco 900ml	3906	45	1089	828	81	3062	9011
6	<b>SAL</b> - Composto de cristais brancos. Com granulação uniforme, fino. Com anti-umectante Contendo sal de iodo não tóxico de acordo com a legislação vigente federal específica. Livre de impurezas. Validade mínima de 24 meses. Embalagem: saco de polietileno atóxico resistente termossoldado contendo peso líquido de 1 kg.	Kg	882	36	252	252	27	687	2136
7	<b>TEMPERO COMPLETO</b> – À base de alho e sal, Sem Pimenta. Embalagem plástica de 300g. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (Noventa por cento) do prazo de validade.	Pote 300g	7326	90	2430	855	135	6407	17243
8	<b>FLOCÃO DE MILHO</b> – Pré-cozido, 100% natural, sem sal. Embalagem Pct/500g, inviolados. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (Noventa por cento) do prazo de validade.	Pacote 500g	19035	216	3897	2925	369	9610	36052
9	<b>CARNE DE CHARQUE</b> - Dianteiro, com no máximo 25% de gordura sem ponta de agulha. Embalagem em pacotes de 500g. Registro DIPOA/MS. Produzido em 2017. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90%(Noventa por cento) do prazo de validade).	kg	1098	36	-	-	27	941	2102
10	<b>MOLHO DE TOMATE</b> – Molho de tomate embalado em caixas de 1 kg. Com número de registro no Ministério da Saúde. Constando prazo de validade.	Embalagem 1Kg	-	-	495	414	-	-	909



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



## LOTE II - LEITES

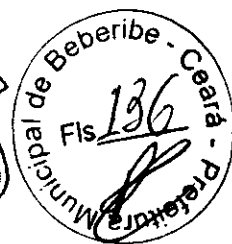
ITEM	PRODUTO	UNID.	PNAE	EJA	PNAP	PNAC	ATEND. ESPECIAL	MAIS EDUCAÇÃO	QUANT.
1	<b>LEITE EM PÓ</b> – Leite em pó integral enriquecido com vitaminas com no mínimo 27g de proteínas para cada porção de 100g. Embalagem primária de alumínio, em pacote de 1000g, não furadas, estufadas, inviolada, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Registro do produto cotado, emitido pelo o Serviço de Inspeção Federal, SIF/ER do Ministério da Agricultura, ou emitido pelo a secretaria de Agricultura do estado onde se localiza o domicilio da licitante. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.	Kg	3654	45	3402	2511	72	4115	13799

## LOTE III - FORMULADOS E MASSAS

ITEM	PRODUTO	UNID.	PNAE	EJA	PNAP	PNAC	ATEND. ESPECIAL	MAIS EDUCAÇÃO	QUANT.
1	<b>ACHOCOLATADO</b> – em pó de cacau, malte dextrina, refil econômico. Embalagem: Pacote de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (Noventa por cento) do prazo de validade.	kg	1467	36	495	414	36	1373	3821
2	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> – Embalagem duplamente protetora com três divisórias em pacotes de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (Noventa por cento) do prazo de validade.	Pacote e 400g	8235	99	1521	1125	162	3432	14574
3	<b>BISCOITO TIPO MAISENA (MARIA)</b> – Com composição à base de farinha de trigo e leite. Embalagem duplamente protetora com três divisórias em pacotes de 400g. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (Noventa por cento) do prazo de validade.	Pacote e 400g	13734	162	6075	4473	270	25713	50427
4	<b>MACARRÃO</b> – espaguete à base de sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica de 500g. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de	Pacote e 500g	8795	99	4885	4136	187	11317	29419



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



	fabricação não inferior a 90% (Noventa por cento) do prazo de validade.								
5	<b>CEREAL A BASE DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL</b> – Mistura formulado p/ preparo de mingau. Embalagem primaria de polietileno metalizado atóxico pacote de 230 e acondicionados em caixas de papelão.	Pacote e 230g	-	-	4869	3636	-	-	8505
6	<b>CEREAL A BASE DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL</b> – Mistura formulado p/ preparo de mingau. Embalagem primaria de polietileno metalizado atóxico pacote de 230g e acondicionados em caixas de papelão.	Pacote e 230g	-	-	4869	3636	-	-	8505
7	<b>MINGAU</b> – mistura para mingau de milho(sabores variados), embalada em caixa de papelão ou saco de polietileno de 200 a 1000g. com registro no Ministério da Saúde . A empresa deverá apresentar juntamente com as amostras laudo microbiológico e bromatológico do produto emitido por laboratório qualificado e com data de emissão não superior a 06(seis) meses.	Kg	-	-	729	567	-	-	1296
8	<b>MINGAU 3 CEREAIS</b> – Mistura formulado p/ preparo de mingau de cereais sabor leite condensado. Embalagem primaria de polietileno metalizado atóxico pacote de 1kg e acondicionados em caixas de 10kg.	Kg	4392	72	729	567	90	4118	9968
9	<b>PÃO TIPO HOT DOG</b> – acondicionado em sacos plásticos com dez unidades.	Pacote e	7326	90	1224	927	144	3432	13143

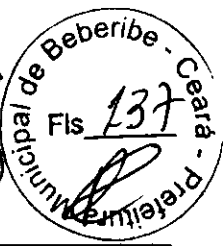
## LOTE IV – CARNES

ITEM	PRODUTO	UNID.	PNAE	EJA	PNAP	PNAC	ATEND. ESPECIAL	MAIS EDUCACÃO	QUANT.
1	<b>CARNE BOVINA em ISCA (CONGELADA)</b> - Carne congelada, acém ou paleta. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne bovina congelada deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá conter no máximo, 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3 % de aponeuroses (comparação de amostras). Quanto a perda de água no descongelamento, não poderá ser superior à 3%. Embalagem: O produto deverá estar congelado e embalado à vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. A embalagem deverá permanecer integra durante todo o período de validade do produto, não deverá apresentar	Kg	1630	36	-	-	36	2745	4447

Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – Centro – Beberibe – Ceará  
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



	vazamentos de sangue na fase de descongelamento sob refrigeração. Embalagem com 1Kg. Rótulo do produto de acordo com a legislação vigente, onde deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, registro no SIF; identificação completa do produto, constando inclusive os dizeres: Carne Bovina Acém ou Paleta; data de fabricação, prazo de validade; temperatura de estocagem; Peso líquido; Condições de armazenamento.								
2	<b>CARNE BOVINA MOÍDA (CONGELADA)</b> - Carne moída congelada, acém ou paleta. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne bovina moída congelada deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá conter no máximo, 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3 % de aponeuroses (comparação de amostras). Quanto a perda de água no descongelamento, não poderá ser superior à 3%. Embalagem: O produto deverá estar congelado e embalado à vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. A embalagem deverá permanecer íntegra durante todo o período de validade do produto, não deverá apresentar vazamentos de sangue na fase de descongelamento sob refrigeração. Embalagem com 1Kg. Rótulo do produto de acordo com a legislação vigente, onde deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, registro no SIF; identificação completa do produto, constando inclusive os dizeres: Carne Bovina Moída Acém ou Paleta; data de fabricação, prazo de validade; temperatura de estocagem; Peso líquido; Condições de armazenamento	Kg	6228	81	4158	3087	117	5157	18828
3	<b>FRANGO – INTEIRO</b> , congelado, máximo permitido de água com congelamento, método de gotejamento (Drip Test) é de 6% de acordo com a portaria nº 210, de 10/11/98 do DAS/ DISPOA. Embalagem em saco plástico transparente.	Kg	7326	90	729	567	144	4119	12975

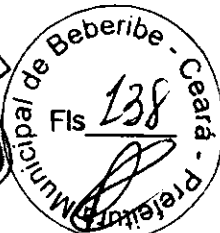
## LOTE V – FRUTAS E VERDURAS

ITEM	PRODUTO	UNID.	PNAE	EJA	PNAP	PNAC	ATEND. ESPECIAL	MAIS EDUCAÇÃO	QUANT.
1	<b>MAMÃO FORMOSA</b> - de 1ª qualidade, casca	Kg	-	-	-	450	-	-	450

Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – Centro – Beberibe – Ceará  
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010



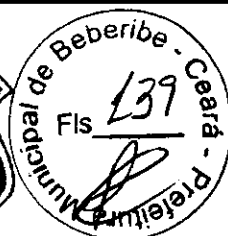
# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



	sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.								
2	<b>BANANA PRATA</b> - de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	-	-	-	675	-	-	675
3	<b>BATATA INGLESA</b> - lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	kg	-	-	-	675	-	-	675
4	<b>TOMATE</b> - inteiro, sem amassadura e com cor e odor característico. de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	kg	-	-	-	360	-	-	360
5	<b>PIMENTÃO IN NATURA</b> - inteiro não amassado, com odor e cor característico.	Kg	-	-	-	225	-	-	225
6	<b>CEBOLA BRANCA</b> - tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	kg	-	-	-	360	-	-	360
7	<b>CENOURA</b> - nova, sem folhas, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes,	kg	-	-	-	675	-	-	675



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



	conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.								
8	<b>MELAO</b> - de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	kg	-	-	-	450	-	-	450
9	<b>MELANCIA</b> - De primeira qualidade. Grau médio de amadurecimento e tamanho médio a grande.	kg	-	-	-	675	-	-	675
10	<b>ALFACE</b> - de 1ª qualidade, l crespa, verde, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Unid	-	-	-	450	-	-	450
11	<b>LARANJA PERA</b> - de 1ª qualidade, casca sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	kg	-	-	-	675	-	-	675

## 04. DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À ENTREGA E ANÁLISE DAS AMOSTRAS E DA FICHA TÉCNICA:

4.1. O licitante interessado se obriga a entregar para análise a amostra dos produtos, exceto os perecíveis, no Departamento de Assistência Estudantil - DAE, na Avenida Maria Calado, s/nº, Centro, Beberibe - Ceará, no período compreendido entre os dias 20/02/2017 e 07/03/2017, nos horários de 07:30h às 11:30h e de 13:30h às 17:00h, o qual condicionará todas as entregas, especialmente quanto à marca, que não poderá, sob qualquer hipótese, ser substituída. As amostras dos produtos deverão ser entregues em forma de KIT com uma unidade, contendo o nome da empresa e em cada produto a especificação da marca.

4.2. O licitante deverá apresentar de cada produto, juntamente com as amostras, a ficha técnica atualizada referente ao produto apresentado, assinada por profissional habilitado, com firma reconhecida em cartório, de acordo com as normas da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Ministério da Agricultura.

4.3. Todos os produtos apresentados deverão obedecer às condições/especificações contidas neste termo.

4.4. Não será aceito mudança de marca e gramatura.

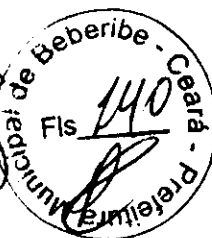
4.5. Todos os produtos devem possuir no rótulo da embalagem: rotulagem nutricional obrigatória, instruções para o uso, quantidade ou volume do produto, Registro no Ministério da Agricultura, número do item, data da fabricação, data da validade, endereço do local de produção do produto e CNPJ. Todos os produtos devem estar com prazo de validade não inferior a 06(seis) meses.

4.6. Após análise das amostras pelo setor de nutrição do Município serão expedidos laudos técnicos, para fins de classificação das propostas apresentadas no decorrer do certame.

Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – Centro – Beberibe – Ceará  
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



### 5. DA FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. A entrega dos produtos acontecerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação/ordem de compra emitida pela Secretaria Contratante/setor de compras, diretamente no Departamento de Assistência Estudantil – DAE, na Avenida Maria Calado, s/nº, Centro, Beberibe-CE, em dias úteis, no horário compreendido entre às 07:30h e 12:00h e às 14:00h às 15:00h, nos quantitativos solicitados, conforme programação abaixo:

PRODUTOS	PRAZO	LOCAL DE ENTREGA	FORMA
PERECÍVEIS (Frango, Carne e Pão)	MENSALME NTE	Departamento de Assistência Estudantil – DAE	CONFORME CRONOGRAMA
PERECÍVEIS (Verduras e Legumes)	SEMANALM ENTE	Departamento de Assistência Estudantil – DAE	CONFORME CRONOGRAMA
NÃO PERECÍVEIS	MENSALME NTE	Departamento de Assistência Estudantil – DAE	CONFORME CRONOGRAMA

5.1.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual;

5.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretaria Ordenadora de Despesa;

5.3. Para os produtos do objeto contratual, deverá ser emitida Documentação Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Beberibe, com domicílio na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42, Centro, Beberibe - CE, inscrito no CNPJ nº 07.528.292/0001-89 e CGF nº 06.087.798-7, CEP 62.840-000;

#### 5.4. QUANTO AO RECEBIMENTO:

5.4.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

5.4.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

5.4.3. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega;

5.4.4. O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

5.4.5. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

5.4.6. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos;

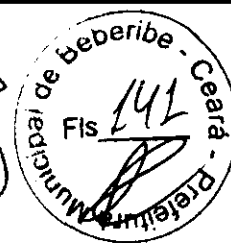
5.4.7. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados;

5.4.8. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item (ns) recebido e o local do recebimento;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



5.4.9. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis;

5.5. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Ordenadora de Despesa, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

5.6. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

**5.7. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato;**

5.8. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

5.9. O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto;

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão da ordem de compra ou Aquisição;

6.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93;

6.3. Fiscalizar e verificar se os produtos estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos;

6.4. Comunicar o(a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com os produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

6.5. Providenciar o pagamento a(o) CONTRATADA(O) mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo, após comprovação da aquisição efetivamente realizada;

6.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento;

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer o objeto licitado conforme solicitação do setor competente, dentro dos prazos e condições estipulados neste contrato e no edital de licitação que lhe deu origem;

7.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais causados à Contratante, a seus empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;

7.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes;

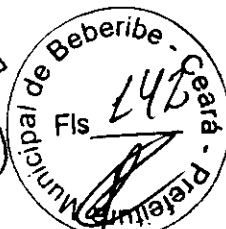
7.5. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato;

7.6. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas ou indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

7.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;

7.8. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.9. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação;

7.10. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

7.11. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

### 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante o fornecimento do objeto contratual, e de conformidade com as Obrigações do Contratado e após a apresentação da respectiva documentação fiscal;

8.2. O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30(trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de Finanças/Tesouraria do Município, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor;

8.3. No ato do pagamento quando for o caso, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria do Município;

8.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

### 9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos casos previstos na legislação.

### 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSOS

10.01. As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s):

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
PNAE	0801.123.060009.2.020	3.3.90.30.00	FNDE
EJA	0801.123.660011.2.035	3.3.90.30.00	EDUCAÇÃO 25%
PNAP	0801.123.650010.2.034	3.3.90.30.00	EDUCAÇÃO 25%
PNAC	0801.123.610009.2.029	3.3.90.30.00	EDUCAÇÃO 25%
ATEND. ESPECIAL	0801.123.670008.2.037	3.3.90.30.00	EDUCAÇÃO 25%
MAIS EDUCAÇÃO	0801.123.060009.2.020	3.3.90.30.00	FNDE

Beberibe – CE, 16 de fevereiro de 2017.

  
Diogo da Silva Freire  
Secretário de Educação

Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – Centro – Beberibe – Ceará  
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010